



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
- <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 09/2025/2025/CMC/SUP/HUSM-UFSM-EBSEERH

Santa Maria, *data da assinatura eletrônica.*

No dia 26 de novembro de 2025, às 14h, realizou-se a reunião da Comissão de Mediação e Conciliação, instituída pela Portaria SEI nº 543, de 8 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HUSM nº 577. O encontro ocorreu na sala localizada em frente à Superintendência e contou com a presença dos membros Fabiano Puntel Germany, Larry Marcos Cassol Argenta e Josieli Kersting Petry, além da convidada especial Fabiana Babbista Goulart, chefe da Ouvidoria do HUSM. O objetivo principal da reunião foi analisar os dados consolidados até o terceiro trimestre de 2025, fornecidos pela Ouvidoria, com vistas a subsidiar as ações da Comissão. A convidada apresentou um panorama detalhado das ocorrências registradas no período, informando que foram contabilizadas oito denúncias formais, das quais duas foram arquivadas por falta de elementos, duas encaminhadas a outros órgãos competentes, três resultaram na abertura de investigação preliminar e uma permanece em fase de investigação. Além disso, foram registradas sete comunicações com teor de denúncia, sendo cinco encaminhadas para investigação preliminar e duas arquivadas. Os principais temas identificados nas demandas foram conduta ética e irregularidade de servidores (25%), questões relacionadas à ouvidoria interna (25%) e conduta envolvendo empregados públicos (25,57%). Esses dados reforçam a necessidade de ações preventivas e educativas voltadas à melhoria da comunicação e ao fortalecimento da cultura organizacional. Foi ressaltado que, para que um processo seja encaminhado à CMC para análise, ele deve estar formalizado como reclamação, dentro dos parâmetros de aceitabilidade, e já ter sido previamente avaliado pela Ouvidoria. Até o presente momento, não houve encaminhamento de nenhum processo para análise pela Comissão. Durante a discussão, retomou-se a proposta de implementação de um curso sobre comunicação efetiva e não violenta, medida considerada estratégica para reduzir conflitos e aprimorar o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Essa sugestão já havia sido encaminhada anteriormente à Comissão e, neste ano, foi divulgada por meio de cartazes, visando ampliar a adesão dos servidores. Por fim, os participantes destacaram a importância de utilizar essas informações como subsídio para a elaboração de relatórios e recomendações que possam contribuir para a melhoria contínua dos processos internos e para a promoção de um ambiente institucional mais ético e transparente. Ficou definido que as reuniões da Comissão de Mediação e Conciliação ocorrerão na última quarta-feira de cada mês, às 14h, na sala em frente à Superintendência, com exceção do mês de dezembro de 2025, cujo agendamento será confirmado com os demais membros. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e esta ata segue assinada por mim, Fabiano Puntel Germany, coordenador da Comissão, e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Puntel Germany, Coordenador(a) da Comissão**, em 27/11/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larry Marcos Cassol Argenta, Membro da Comissão**, em 27/11/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiele Kersting Petry, Membro da Comissão**, em 27/11/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55676944** e o código CRC **D3A1352C**.

Referência: Processo nº 23541.001366/2025-41 SEI nº 55676944